



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 6050**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3138 de 17-12-2015

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 141.293,49 (Cento e Quarenta e Um Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 02 01 04 131 0003 2016	3 3 90 36 00	109	8.000,00
02 02 01 04 131 0003 2018	3 3 90 39 00	111	4.000,00
02 04 01 22 661 0022 2024	3 3 90 39 00	154	74.097,00
02 08 01 10 122 0012 2049	4 4 90 52 00	292	1.276,00
02 08 01 10 301 0020 2213	4 4 90 52 00	392	20.300,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	435	20.000,00
02 08 01 10 305 0012 2058	4 4 90 52 00	455	10.620,49
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	462	3.000,00
<b>Total:</b>			<b>141.293,49</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 02 01 04 131 0003 2019	3 3 90 39 00	113	12.000,00
02 04 01 22 661 0022 2087	3 3 90 39 00	156	1.100,00
02 04 01 22 661 0022 3009	3 3 60 45 00	157	70.999,00
02 04 01 22 661 0022 3009	4 4 90 51 00	158	999,00
02 04 01 22 661 0022 3009	4 4 90 61 00	159	999,00
02 08 01 10 301 0012 2061	4 4 90 52 00	322	1.276,00
02 08 01 10 301 0020 2213	3 3 90 30 00	388	20.300,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 32 00	434	20.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 39 00	443	10.620,49
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 36 00	464	3.000,00
<b>Total:</b>			<b>141.293,49</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 9 de Maio de 2016

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Renno**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**